DECRETO Nº 00107/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º , Inciso I, Lei Municipal nº 2.673, de 21 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 71.388,00 (setenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.129.0412.2.021 - MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR (TESOURARIA)				
319013 - Obrigacoes Patronais	102		100	3.500,00
02.06.28.331.0412.0.003 - CONTRIBUICAO AO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	119		100	16.000,00
02.07.15.451.2601.2.061 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339030 - Material de Consumo	152		100	1.000,00
02.08.01.10.301.1003.2.035 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
339030 - Material de Consumo	238	SAUDE	102	15.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	469	FES	255	20.000,00
02.08.01.10.302.1001.2.144 - MANUTENCAO SERVICOS ALTA MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	458	FES	155	488,00
02.09.04.12.361.1202.2.042 - RECUROS DE CONVENIO - QESE				
339030 - Material de Consumo	338	QESE	147	12.000,00
02.10.01.08.244.0801.2.031 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339030 - Material de Consumo	391	AS.SOC	100	3.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**71.388,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.129.0412.2.021 - MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR (TESOURARIA)				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	103		100	5.000,00
02.06.04.129.0412.2.024 - MANUTENCAO ATIVIDADES SO SETOR (TRIBUTACAO)				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	113		100	3.500,00
02.07.15.451.2601.2.061 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	153		100	1.000,00
02.07.17.512.1702.1.361 - PERFURACAO DE POCO ARTESIANO				
449051 - Obras e Instalacoes	480		100	11.000,00
02.08.01.10.301.1003.2.034 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	233	SAUDE	102	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.08.244.0801.2.030 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	384	AS.SOC	100	3.300,00
02.10.01.08.244.0801.2.031 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	390	AS.SOC	100	100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**38.900,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**20.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**12.488,00**
TOTAL DE RECURSOS				**71.388,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 13 de setembro de 2022.

Cláudio Antônio Palma — **PREFEITO MUNICIPAL**

Celso Alberto Lourenço Filho — **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**